



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI N. 97, de 11/4/1967.

Autoriza a construção de muro no Cemitério do "Baú".

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.—Fica o Prefeito Municipal de João Monlevade autorizado a mandar construir muro em toda a extensão do Cemitério do "Baú".

Art. 2º.—Para atender à despesa a que se refere esta lei, fica aberto o Crédito Especial de R\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros novos).

Art. 3º.—Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 11 de Abril de 1967.

O Prefeito Municipal,

Germin Loureiro
(Germin Loureiro)

Registrada e publicada nos doze dias do mês de Abril de mil novecentos e sessenta e sete.

João Monlevade
(Oficial de Gabinete)